



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece os parâmetros para avaliação dos Planos de Ação Ambientais, para o exercício de 2013, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a descentralização da política ambiental tem resultado em significativos avanços ambientais e na consequente melhoria na qualidade de vida;

Considerando que as informações colhidas na consecução do Programa constituem ferramentas cuja utilização objetiva confere ganho na eficiência por meio do aprimoramento dos procedimentos de avaliação e certificação previstos no Programa;

Considerando que o Programa Município VerdeAzul passou a integrar as atividades da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os parâmetros de avaliação dos Planos de Ação Ambientais, no âmbito do Programa Município VerdeAzul, para o exercício de 2013, conforme os Anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Assessoria do Município VerdeAzul deverá providenciar, em até 15 (quinze) dias, minuta de resolução com os anexos que tratam dos demais procedimentos vinculados à operação do Programa.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução SMA nº 19, de 13 de abril de 2012.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 1.009/2013)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seguir estão relacionados os critérios para avaliação das 10 (dez) Diretivas Ambientais, acompanhados de:

- 1) pontuação correspondente ao atendimento de cada critério proposto, e
- 2) indicação por meio de índices alfanuméricos dos critérios que necessitarão do envio de arquivos comprobatórios, conforme descritos no Anexo III.

NOTAS				ESGOTO TRATADO (ET) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	0 - 10			Aplicação do ICTEM - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB		
				OU		
				Municípios do litoral com emissário	0-7,5	ICTEM
					0-2,5	Descarte do efluente no emissário
PRÓ	2	2 ou 1	2	Automonitoramento na ETE Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Envio dos laudos e declarações de acompanhamento (ET1)	0,5 a 1	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (1ª e 2ª avaliações 2013) (ET1a)
					1	Histórico de notas ICTEM da(s) ETE(s), referente(s) ao período (2008 a 2013), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Esgoto Tratado" (ET1b)
			1	Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios (ET2)		

NOTAS			RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	0-4	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos		
		0-2	Aplicação do IQG - Índice de Qualidade de Gestão de Resíduos Sólidos (RS1)		
		1	Gestão: Relatório sobre programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada. O conteúdo do relatório deve, obrigatoriamente, incluir a identificação do volume (ou percentual) dos resíduos que foram coletados seletivamente e a quantificação da parcela desses resíduos que foi destinada ao aterro sanitário (RS2)		
		1	Gestão: Plano (coleta/transporte/armazenamento temporário/reuso/reciclagem/destinação final) de Resíduos da Construção Civil. De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 (RS3)		
		2	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (assinado pelo prefeito e por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) (RS4)		
PRÓ	2	1,5	Automonitoramento no aterro, realizado por técnico da prefeitura Orientação: Preenchimento da Planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA (enviar eletronicamente a planilha preenchida e assinada) (RS5)	0,5 a 1	Planilhas assinadas de Monitoramentos/Acompanhamentos dos Aterros Sanitários (1ª e 2ª avaliações) (RS5a)
				0,5	Histórico de notas IQR do(s) Aterro(s), referente(s) ao período (2008 a 2012), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Resíduos Sólidos" (RS5b)
		0,5	Parcerias entre a Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, e o setor empresarial a fim de concretizar ações de Responsabilidade Pós-consumo (Ex.: pneus inservíveis, embalagens, parabrisas de veículos automotivas, lâmpadas fluorescentes, etc.) (RS6)		

NOTAS			BIODIVERSIDADE (BIO) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10		Município com 70% ou mais de áreas ciliares/ribeirinhas preservadas, ou já recuperadas, deverá apresentar Relatório assinado por um responsável técnico registrado em órgão de classe, constando a identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada (BIO1) OU		
		4	Nos demais casos, apresentar Programa de Recuperação de Áreas Ciliares/Ribeirinhas no município na zona rural e urbana. Apresentar programa com levantamento das áreas ciliares, metas, ações realizadas, e cronogramas. Importante: curso d'água canalizado não é prioridade. (BIO1)	1	Levantamento da área ciliar/ribeirinha total do município e da área ciliar degradada (em hectares e em porcentagem), informando a metodologia utilizada. Metas de recuperação (em hectares e em porcentagem) com cronogramas plurianual e anual (BIO1a)
				3	Ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares/ribeirinhas : relatório de execução informando as ações realizadas em campo (BIO1b) Proteção e/ou restauração em áreas rurais e revitalização de córregos urbanos ou Revitalização de córregos urbanos, (para os municípios que não possuem área rural)
		1	Lei Municipal regulamentada voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais e/ou subterrâneas) identificando os mananciais e a forma de proteção (BIO2)		
		0-3	Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural, tomando como referência 20% da área total do município. Informada pelo Instituto Florestal da SMA ou em caso de divergência fundamentar tecnicamente a informação (BIO3)		
		2	Programa de proteção e/ou recuperação das nascentes do município, próprios ou em parceria Nascente Municipal Modelo em área pública ou privada (BIO4)		
PRÓ	2	1	Ações que inibam a contaminação ou degradação de APP's (Exemplos de degradação: deposição de entulhos, fossas, criação de animais, ocupação irregular, etc.) (BIO5)		
		0.5	Elaboração do levantamento municipal de áreas ciliares e nascentes, auxiliando na aplicação da Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro) (BIO6)		
		0,5	Ações conjuntas de duas ou mais Prefeituras na recuperação de mata ciliar ou de nascentes (Ex.: limpeza/desassoreamento de rios, plantio, coleta e troca de sementes para manter a diversidade, matrizes, etc.) (BIO7)		

NOTAS			ARBORIZAÇÃO URBANA (AU) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	2 ou 1	Instituir Lei regulamentada contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste) e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente Lei/regulamentação com todos os itens listados acima – 2 pontos Lei/regulamentação com, ao menos, metade dos itens listados acima – 1 ponto (AU1)
		3 ou 1,5	3 Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município, contendo: responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes no perímetro urbano por zonas, indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, áreas prioritárias, definição de manejo de podas e remoções (AU2)
			1,5 OU Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, assinado por responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes na área urbana considerada, sub-área(s) prioritária(s), indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, definição de manejo de podas e remoções (AU2)
		2	Piloto de Floresta Urbana , caracterizado pela apresentação do projeto de instalação e implantação em 2013, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização. Nesse critério, a pontuação será concedida ao “Piloto” que contiver, no mínimo: mudas a partir de 1,30m; calçada verde ou ecológica e diversidade de espécies (AU3)
		0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares), tomando como referência a meta bianual de 12% da área urbana, excetuando as árvores utilizadas para reflorestamento comercial. Importante: Adicionar a avaliação da distribuição de árvores na área urbana (AU4)
PRÓ	1,5		Existência de viveiros municipais ou consorciados (AU5)
	0,5		Banco de sementes de árvores nativas da região (AU6)

NOTAS				EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	3	1	Lei municipal regulamentada que institui a Educação Ambiental , de forma transversal , nas escolas públicas municipais. (EA1)
			2	Diretrizes Pedagógicas: Documento oficial redigido pelo órgão Municipal de Educação e ou Conselho Municipal de Educação (ex.: portaria, instrução normativa ou outro documento legal) identificando os conceitos ambientais que tem referência, importância para o município e a maneira como tais conceitos serão abordados nas diversas disciplinas do currículo básico escolar (EA2)
		2		Programa Municipal de Educação Ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional, informando: localização sede/organização, público alvo, objetivos, periodicidade, frequência anual (EA3)
		3		Descrição e comprovação de ações de educação ambiental abordando pelo menos 3 (três) diretrizes , mediante envio de relatórios contendo, no mínimo: nome do evento, data, objetivos, público alvo, resultados, frequência de público e registros fotográficos (no máximo 3 fotos por evento), entre outros (EA4)
		1		Criação de Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal. Relatório informando: relatando: localização, público alvo, horários de funcionamento, material disponível para consulta e empréstimo e programação das atividades desenvolvidas no Centro e a frequência anual. (EA5)
		1		Apresentar solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) em que ocorreu(ram) a abordagem. (EA 6)
PRÓ	2	1		Será atribuída nota aos municípios que realizarem capacitação de dirigentes e professores municipais , com conteúdo em Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras, etc.. Direcionada a, pelo menos, 50% dos professores da rede municipal. A comprovação deve ser feita por meio de lista de presença ou certificado de participação. (EA7)
		1		Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional , envolvendo, por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc. (EA8)

NOTAS			CIDADE SUSTENTÁVEL (CS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	4	Ações, no mínimo 3 ações, realizadas em 2013, que incentivem a redução do uso de recursos naturais não renováveis e/ou incentivo ao uso de recursos naturais renováveis (ex.: reuso da água, captação de água da chuva, calçada ecológica, sistemas alternativos de energia, apoio a criação de RPPN's, IPTU Verde, instituição de leis, etc). As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2013, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma. Importante: Ações de Educação Ambiental não serão consideradas (CS1)
		3	Iniciativas que promovam o CONSUMO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, no mínimo 3 ações (ex.: adoção da A3P na administração pública, incentivo ao uso de madeira de reflorestamento, promoção de encontros para troca de CD's, livros ou DVD's, ações que estimulem o uso de sacolas plásticas, adoção das recomendações do Projeto COMPRAS SUSTENTÁVEIS da SMA, etc) (CS2)
		2	Instalações Modelo , no mínimo 2 instalações (abertas ou fechadas), pertencentes ao Poder Público , em que haja itens que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água pluvial, uso de madeira de reflorestamento, móveis construídos com material reciclado, ventilação cruzada ou clarabóias, torneiras com redutores de pressão, instalação de sensores de presença, timers e fotocélulas e outros. A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens adotados – 0,5 ponto mínimo de 5 itens adotados – 1,0 ponto mínimo de 8 itens adotados – 2,0 pontos (CS3)
		0,5	Programas/Ações relacionadas à <u>Fauna silvestre</u> (CS4)
		0,5	Programas/Ações relacionadas à <u>Fauna doméstica</u> (CS5)
PRÓ	2	1	Instituir Lei Municipal regulamentada que condicione a expedição de alvarás para toda obra de construção civil no município, ao uso de madeira de origem legal comprovada, com Documento de Origem Florestal – DOF (CS6)
		1	Norma legal municipal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, estejam cadastrados no Cadmadeira para participação em processos de licitação de obras públicas, com o Testemunho de aplicação da norma legal referente (ex.: Edital de licitação, Portaria, etc.). Obs: Apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de licitações, caso não tenha realizado licitação (CS7)

NOTAS			GESTÃO DAS ÁGUAS (GA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	4	Ações que demonstrem a proteção de mananciais, superficiais e/ou subterrâneos, tais como: implantação de placas sinalizadoras de madeira ou metal com informações para sua importância para população, implantação ou manutenção da proteção sanitária dos poços de abastecimento, e apresentação de outorgas do DAEE (GA1)
		3	Ações efetivadas em 2013, que promovam o uso racional da água, tais como: - Troca/manutenção da tubulação (c/ a descrição do % da malha de distribuição beneficiada), - Implantação de sistema de reuso da água (c/ a descrição do volume de água economizado), - Troca de hidrômetros (com a descrição do % da população urbana beneficiada), - Incentivo à redução do consumo com desconto no IPTU, etc. Leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2013, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma (GA2)
		2	Levantamento de perdas no sistema de abastecimento, com cronograma de ação plurianual (GA3)
		1	Drenagem urbana (ex.: Plano, Projeto ou Execução) (GA4)
PRÓ	2		<u>Monitoramento da água para abastecimento público:</u> a) Identificação dos mananciais de abastecimento público (nome e coordenadas UTM); b) 2 (dois) relatórios anuais (um em período de chuva e de seca) contendo, no mínimo os seguintes parâmetros: dureza, turbidez, cor, ferro, coliforme , pH, DBO e clorofila; e c) planilha preenchida entregue pelo PMVA (GA5)

NOTAS				QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	4	2	Instituir Lei Municipal referente à realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria, terceirizada. (QA1a)
			2	Regulamentação da Lei Municipal de fumaça preta (QA1b)
		2		Apresentar 02 relatórios assinados pelo responsável legal ou interlocutor referentes as duas avaliações semestrais de fumaça preta contendo os resultados e respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas (QA2)
		1		Declaração da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e Declaração do(s) contratado(s) quando da frota terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada apresentar Declaração informando o fato (QA3)
		1		Criação e aplicação de um Ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta, datado e fixado em local de destaque, para identificação dos veículos vistoriados (QA4)
		2		Ações voltadas à redução de emissão pela prefeitura ou em parceria. Relatório com identificação e assinatura do responsável, informando ação, responsáveis, local, data, números, agentes envolvidos. Tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto), instalação de bicicletários, renovação da frota própria, incentivo a carona solidária, estímulo ao uso de transporte coletivo, implantação de campanhas (exemplo: “segunda sem carne”, “leve seu filho a pé ou de bicicleta para a escola pelo menos uma vez por semana”), etc (QA5)
PRÓ	2	1		Participação em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc., inclusive para os municípios que possuem Unidades de Corpo de Bombeiros) (QA6)
		0,5		Lei regulamentada Proibindo a Queimada Urbana (QA7a)
		0,25		Testemunho de implementação da Lei (documento de autuação aplicado pelo setor responsável pela fiscalização) Obs.: Na ausência de ocorrências de queimada urbana apresentar eletronicamente declaração assinada pelo responsável do setor de fiscalização geral (QA7b)
		0,25		Preenchimento de questionário sobre o diagnóstico de mobilidade urbana, fornecido pelo PMVA (QA8)

NOTAS				ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	3	2	Lei Municipal regulamentada que cria a Estrutura Ambiental (EM1a)
			1	Enviar Norma legal (Portaria) de Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental e declaração do setor jurídico atestando a vigência (não se trata necessariamente de nomeação do interlocutor) (EM1b)
		3	2	Municípios que constituírem articulações intermunicipais, apresentar documento assinado comprovando o estabelecimento da articulação (convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, atas de reuniões técnicas, ou outros elementos comprobatórios) voltada às questões ambientais (EM2a)
			1	Ações concretas provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva, etc) (EM2b)
		1		Possuir nas atribuições da fiscalização geral municipal as questões locais relativas ao meio ambiente, notificando e autuando o que for de sua competência. O que não lhe couber deve ser encaminhado ao órgão responsável (EM3)
		3		Participação em capacitações sobre gestão em meio ambiente (no mínimo 3) (EM4)
PRÓ	2	1,0		Participação nas ações do Programa de Apoio às de Catadores/Associações/Cooperativas (EM5)
		1,0		Ações da prefeitura relacionadas aos Planos de Bacias (Obs.: será qualificada como ação, no mínimo, a apresentação de projetos protocolados nos Comitês de Bacias) (EM6)

NOTAS			CONSELHO AMBIENTAL (CA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
ID	10	2	Instituir Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil (CA1)
		2	Apresentar o Regimento Interno do Conselho (CA2)
		2	Ato administrativo do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno, será verificado a vigência dos membros nomeados (CA3)
		4	2 Documento de Convocação dos membros do Conselho para todas as reuniões ordinárias, com as pautas (Ofício ou e-mail de convocação com pautas) (CA4a)
			2 Atas assinadas das respectivas reuniões (CA4b)
PRÓ	2	1,0	Instituir por Lei Municipal o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com a definição das fontes de recursos (Ex.: ICMS-ecológico, multas ambientais, percentual do faturamento anual de concessionárias de água, etc.) (CA5a)
		0,5	Ações ambientais executadas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CA5b)
		0,5	Apresentação do Plano de Ação ao Conselho de Meio Ambiente (encaminhar ATA da reunião ou documento, emitido pelo Conselho, que demonstre estar ciente do Plano de Ação que será entregue ao PMVA) (CA6)

ANEXO II - PESO DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

Diretiva 1 - Esgoto Tratado (ET) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 2 – Resíduos Sólidos (RS) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 3 - Biodiversidade (BIO) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 4 - Arborização Urbana (AU) - peso 0,7 (zero vírgula sete);

Diretiva 5 - Educação Ambiental (EA) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 6 - Cidade Sustentável (CS) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 7 – Gestão das Águas (GA) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 8 - Qualidade do Ar (PA) - peso 0,7 (zero vírgula sete);

Diretiva 9 - Estrutura Ambiental (EM) - peso 0,7 (zero vírgula sete);

Diretiva 10 - Conselho Ambiental (CA) - peso 0,7 (zero vírgula sete);

ANEXO III – ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

A comprovação quanto ao atendimento das ações propostas será feita exclusivamente através de arquivos digitais.

Os arquivos digitais devem ser cópias perfeitas do documento original, sendo desqualificados documentos ilegíveis, que apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou composição. Os arquivos devem ser compatíveis com o Programa OFFICE 2007.

O conjunto de arquivos deve ser gravado nas seguintes opções de mídia: CD, DVD ou Pen Drive.

A mídia deverá ser protocolizada junto à secretaria do Programa Município VerdeAzul, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou postado no correio, na modalidade “Aviso de Recebimento - AR”, até a data do fechamento do sistema.

Os arquivos devem ser nomeados obedecendo e correspondendo à seguinte nomenclatura:

Diretiva 1 – Esgoto Tratado (ET):

- ET1 – Automonitoramentos da(s) ETE(s) (1ª e 2ª avaliações ano de 2013)
 - 1) arquivo(s) digital(is) do(s) laudo(s) laboratorial(is), considerando o(s) sistema(s) de tratamento existente(s) no Município, contendo:
 - ET1a) a data da coleta da amostra com os resultados da análise das duas avaliações da Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e da Demanda Química de Oxigênio – DQO, na(s) entrada(s) e na(s) saída(s) da(s) ETE(s), com assinatura do profissional responsável e o número de registro do Conselho de Classe e data do laudo.
 - ET1b) – Histórico de notas ICTEM da(s) ETE(s), dos últimos 6 (seis) anos, de 2008 a 2013, de acordo com o conteúdo presente na Planilha “PMVA-Esgoto Tratado”.
- ET2 – ETE em teste de operação ou em construção
 - 1) arquivo(s) digital(is) do(s) documentos que comprovem a construção da Estação de Tratamento de Esgoto ou a realização de teste de operação.

Diretiva 2 – Resíduos Sólidos – (RS):

- RS1 – Aplicação do IQG – Índice de Qualidade de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 1) arquivo digital contendo o questionário que será enviado pelo PMVA.
- RS2 – Programa/ações de coleta seletiva
 - 1) arquivo digital referente ao Programa deverá conter:
 - a) identificação do resíduo;
 - b) Plano de ação, constando atividades, logística, transporte, cronogramas e destinação e/ou
 - c) informações/dados quantitativos (volumes/pesos) e qualitativos (tipificação/destinação final) e
 - d) registro fotográfico.

- RS3 – Gestão de Resíduos da Construção Civil - RCC
 - 1) arquivo(s) digital(is) referente à Gestão de RCC, contendo:
 - a) quantificação do material gerado/coletado/reusado/reciclado/ destinado, no último ano;
 - b) Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e
 - c) registro fotográfico de ações executadas ou cronograma de implementação
- RS4 – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 1) arquivo digital contendo o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (assinado pelo Prefeito e por Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART)
- RS5 – Automonitoramentos do(s) aterro(s) (1ª e 2ª avaliações ano 2013)
 - 1) arquivos digitais contendo:
 - RS5a) – as planilhas da SMA preenchidas na sua totalidade, constando a assinatura e identificação do responsável pelos automonitoramentos das duas avaliações.
 - RS5b) – Histórico de notas IQR, contendo o histórico de notas IQR do(s) Aterros(s), nos últimos 5 (cinco) anos, de 2008 a 2012, de acordo com o conteúdo presente na Planilha “PMVA-Resíduos Sólidos”.
- RS6 – Parcerias entre a Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos e entidades (e/ou setor empresarial) a fim de concretizar ações de Responsabilidade Pós-consumo.
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo as informações de ações concretas na fase Pós-consumo.

Diretiva 3 – Biodiversidade – (BIO):

- BIO1 – Relatório ou Programa Relatório técnico contendo:
 - 1) identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada demonstrando a existência de no mínimo 70% de áreas ciliares preservadas ou recuperadas; ou Programa de Recuperação de Áreas Ciliares Rurais e Urbanas do município, contendo:
 - BIO1a) - Levantamento das áreas ciliares total e degradada e a definição de metas, ambos em hectares e em porcentagem;
 - BIO1b) - ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares contendo: relatório de execução informando as ações realizadas em campo (identificação dos córregos/área recuperadas e a recuperar: data, cronograma (previsto e executado), nº de espécies, nº de mudas, porte e acompanhamento.
- BIO2 – Lei Municipal regulamentada voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais ou subterrâneos), identificando os mananciais de forma de proteção;
- BIO3 – Cobertura Vegetal
 - 1) arquivo digital contendo a área de cobertura vegetal nativa existente no Município, caso haja informação alternativa à fornecida pelo Inventário do Instituto Florestal (é obrigatória a identificação da fonte de informação).
- BIO4 – Programa de proteção e/ou recuperação das nascentes próprios ou em parcerias e Nascente Municipal Modelo (áreas pública ou privada)
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo:

- a) definição de meta, em hectares e em porcentagem, das nascentes degradadas a serem recuperadas;
- b) ações de recuperação e/ou manutenção das nascentes e atividades realizadas na nascente modelo;
- c) cronogramas plurianual e anual (previsto e executado) - planilha preenchida (fornecida pela SMA).

- BIO5 – Ações que inibam a contaminação ou degradação de APP's – Área de Preservação Permanente

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo informações sobre as ações realizadas em APP's.

- BIO6 – Elaboração de cadastro municipal de áreas ciliares e nascentes (no mínimo públicas), auxiliando a aplicação da Lei 12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro);

- 1) arquivo(s) digital(is) com informações sobre o cadastro das áreas ciliares e nascentes contendo a localização.

- BIO7 - Ações conjuntas de duas ou mais prefeituras na recuperação de mata ciliar ou de nascentes

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo informações sobre as ações realizadas em 2013, referentes aos compromissos firmados entre os Municípios visando a recuperação de áreas ciliares e de nascentes.

Diretiva 4 – Arborização Urbana – (AU):

- AU1 – Lei Municipal de Arborização Urbana para Novos Parcelamentos e seu Regulamento.

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei e seu regulamento, dispondo sobre a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, às expensas do empreendedor (prevendo: responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação [implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste] e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente).

- AU2 – Plano de Arborização Urbana

- 1) arquivo(s) digital(is) contendo:

- a) descrição do Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município, contendo: responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo, quantificação das árvores existentes no perímetro urbano por zonas, indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, áreas prioritárias, definição de manejo de podas e remoções; ou

- b) descrição do Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, assinado por responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo, quantificação das árvores existentes na área urbana considerada, sub-área(s) prioritária(s), indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, definição de manejo de podas e remoções.

- AU3 – Piloto de Floresta Urbana

- 1) arquivo digital contendo:

- a) apresentação e descrição do projeto de instalação, e

- b) registros fotográficos referentes à implantação, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização contendo no mínimo, mudas a partir de 1,30m; calçada verde ou ecológica, diversidade de espécies.

- AU4 – Proporcionalidade de Projeção de Copa
 - 1) arquivo digital contendo: registros sobre a avaliação quantitativa de projeção de copa e avaliação da distribuição de árvores na área urbana.
- AU5 – Existência de Viveiros
 - 1) arquivo digital contendo a localização, descrição (quantidade anual de mudas produzidas e espécies) e quantidade de mudas disponibilizadas para o plantio em 2013.
- AU6 – Banco de sementes de árvores nativas da região
 - 1) arquivo digital contendo a localização, descrição (quantidade anual de mudas produzidas e espécies)

Diretiva 5 – Educação Ambiental – (EA):

- EA1 - Lei Municipal regulamentada de Educação Ambiental Transversal
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei e seu regulamento dispondo sobre a obrigatoriedade da Educação Ambiental em caráter transversal no ensino público municipal.
- EA2 – Diretrizes Pedagógicas
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo documento da Secretaria Municipal e/ou Conselho Municipal de Educação, abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas.
- EA3 – Programa Municipal de Educação Ambiental
 - 1) arquivo digital contendo o Programa de Educação Ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional.
- EA4 – Ações de Educação Ambiental abordando pelo menos 3 diretrizes
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo as informações específicas e/ou material utilizado e registro fotográfico, devidamente referenciados no Plano de Ação, descrevendo:
 - a) objetivo
 - b) meio de comunicação
 - c) ação(ões)
 - d) data(s) da(s) ação(ões)
 - e) identificação e quantificação do público, e
 - f) análise dos resultados/avaliação
- EA5 – Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal
 - 1) arquivo digital indicando a localização, horários de funcionamento, material disponível para consulta/empréstimo, programação das atividades desenvolvidas no Centro e registros fotográficos.
- EA6 – Solicitação do prefeito ao Presidente do Conselho Municipal de Educação
 - 1) arquivo digital contendo solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) em que ocorreu(ram) a abordagem.

- EA7 – Capacitação de dirigentes e professores

1) arquivo(s) digital(is) contendo cópias de certificados e/ou listas de presença de cursos, conferências, congressos, palestras, etc., com conteúdo em Educação Ambiental, direcionados a, pelo menos, 50% dos professores da rede municipal.

- EA8 – Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional

1) arquivo(s) digital(is) contendo registro das ações de educação ambiental intermunicipal ou regional, envolvendo por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes, etc.

Diretiva 6 – Cidade Sustentável – (CS):

- CS1 – Ações, realizadas em 2013, que reduzem o uso de recursos naturais não renováveis e/ou incentivo ao uso de recursos renováveis

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações que promoveram a redução do uso de recursos naturais (ex. instituição de lei, utilização de tecnologias limpas, reuso da água, captação de água das chuvas, sistemas alternativos de energia, entre outros).

- CS2 – Iniciativas que promovam o Consumo Ambiental Sustentável

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros, no mínimo 3 ações que promoveram o consumo sustentável.

- CS3 – Edificação Modelo pertencente ao Poder Público

1) arquivo(s) digital(is) contendo, no mínimo 2 instalações (aberta ou fechada) de Edificação Modelo que promovam a sustentabilidade ambiental (ex.: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água de chuva).

- CS4 – Programas/Ações relacionadas à Fauna Silvestre e/ou doméstica

1)arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações realizadas visando a proteção da Fauna silvestre.

- CS5 – Programas/Ações relacionadas à Fauna Doméstica

1)arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações realizadas visando a proteção da Fauna doméstica.

- CS6 – Lei Municipal regulamentada que condicione a expedição de alvarás para toda obra de construção civil no município que exige a apresentação do Documento de Origem Florestal-DOF.

1) arquivo(s) digital(is) contendo a lei que condicione a expedição de alvarás para construção civil ao uso de madeira de origem legal comprovada, com o Documento de Origem Florestal-DOF.

- CS7 – Norma do Cadmadeira

1) arquivo(s) digital(s) contendo a norma legal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira que estejam cadastrados no Cadmadeira para participação em processos de licitação de obras públicas, com o testemunho de aplicação da norma legal referente ao Cadmadeira (ex., Edital de licitação, Portaria, etc). Apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de licitações, caso não tenha realizado licitação.

(Cadmadeira - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam no Estado de São Paulo Produtos e Subprodutos de Origem Nativa da Flora Brasileira

Diretiva 7 – Gestão das Águas (GA):

- GA1 – Ações que demonstrem a proteção de mananciais, superficiais e/ou subterrâneos

1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações que demonstrem a proteção de mananciais, tais como: delimitação do perímetro de proteção de poços, de nascentes e de mananciais superficiais; implantação de placas sinalizadoras de madeira ou metal com informações para sua importância para população; zoneamento do uso do solo; revitalização de bacias e renaturalização de trechos urbanos de rios.

- GA2 – Ações efetivadas em 2013, que promovam o uso racional da água, executada pela prefeitura, concessionária, ou conduzidas em parcerias, tais como: manutenção ou troca de tubulação, troca de válvulas, implantação de hidrômetros, incentivo à redução do consumo com desconto no IPTU, etc., (fonte: concessionárias ou autarquias municipais).

1) arquivo digital contendo as ações efetuadas que promovam o uso racional da água. As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2013, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma.

- GA3 – Levantamento de perdas no sistema de abastecimento, com cronograma de ação plurianual

1) arquivo digital contendo o levantamento de perdas no sistema.

- GA4 – Drenagem Urbana (ex. Plano, projeto ou execução)

1) arquivo digital contendo plano, projeto sobre drenagem urbana e/ou ações realizadas

- GA5 – Monitoramento da água para abastecimento público

1) arquivo(s) digital(is) contendo documentos que demonstrem:

a) Identificação dos mananciais de abastecimento público (nome e coordenadas UTM); e

b) 2 (dois) relatórios anuais (um em período de chuva e de seca) contendo, no mínimo os seguintes parâmetros: dureza, turbidez, cor, ferro, coliforme, pH, DBO e clorofila; e

c) planilha preenchida entregue pelo PMVA

Diretiva 8 – Qualidade do Ar – (QA):

- QA1– Lei Municipal de Fumaça Preta

1) arquivos digitais contendo:

QA1a) Lei de Fumaça Preta e

QA1b) Regulamentação da Lei de Fumaça Preta.

- QA2– Relatórios das Avaliações de Fumaça Preta.

1) arquivo(s) digital(is) contendo relatórios com os resultados das respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas.

- QA3 – Declaração das avaliações da frota própria e terceirizada

1) arquivo digital contendo Declaração da prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria assinada pelo responsável da informação prestada.

2)arquivo digital contendo Declaração do(s) contratado(s) sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota terceirizada, assinada pelo responsável da informação prestada.

Obs.: Os municípios que não se utilizam de frota terceirizada deverão apresentar declaração informando o fato.

- QA4 – Criação e aplicação do ícone de inspeção de fumaça preta
1) arquivo digital contendo a comprovação da criação e aplicação do ícone (adesivo) para identificação dos veículos vistoriados.
- QA5 – Ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa
1) arquivo(s) digital(is) contendo registros das ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa, executadas pela prefeitura ou em parceria, tais como: ciclovias implantadas (informando extensão do circuito e fotos), renovação da frota municipal com comprovação, incentivo a carona solidária, etc.
- QA6 – Participação em treinamento pelo Corpo de Bombeiros
1) arquivo(s) digital(is) contendo registros da participação (certificados, lista de presença, etc.) em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc.).
- QA7 – Lei regulamentada proibindo a Queimada Urbana
1) arquivos digitais contendo:
 - QA7a) a lei e sua regulamentação,
 - QA7b) testemunho de implementação da lei (autuação aplicada por fiscal ou declaração de que não houve ocorrências de queimada urbana no período).
- QA8 Preenchimento de questionário sobre o diagnóstico de mobilidade urbana, fornecido pelo PMVA.

Diretiva 9 – Estrutura Ambiental – (EM):

- EM1 – Lei Municipal regulamentada que cria a Estrutura Ambiental e a Nomeação do Responsável pela Estrutura
1) arquivos digitais contendo:
 - EM1a) - Lei regulamentada de criação da Estrutura Ambiental; e
 - EM1b) – Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental, contendo o ato administrativo do Prefeito (portaria) nomeando o responsável pela Estrutura Ambiental.
- EM2 – Articulações intermunicipais
1) arquivo(s) digital(is) de documentos que comprovem:
 - EM2a) - Articulação intermunicipal (ex.:convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, etc.) voltada às questões ambientais, e
 - EM2b) - ações concretas provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva).
- EM3 – Fiscalização Ambiental Municipal
1) arquivo(s) digital(is) contendo a norma legal que atribui a função de fiscalização de infração(ões) ambiental(is) e registros de notificações ou autuações realizadas por agentes fiscais municipais ou a declaração de que não houve ocorrências em 2013.

- EM4 – Participação em capacitação de agentes públicos sobre gestão em meio ambiente
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo registros (certificados ou listas de presença) da capacitação de agentes públicos, referente às questões ambientais, constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data local, sendo no mínimo 3 cursos distintos, em 2013.
- EM5 – Participação nas ações do Programa de Apoio a Catadores/Associações/Cooperativas
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo ações de apoio a catadores/associações/cooperativas
- EM6 – Ações da prefeitura relacionadas aos Planos de Bacias Hidrográficas
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo, no mínimo, a apresentação de projetos protocolados nos Comitês de Bacias

Diretiva 10 – Conselho Ambiental – (CA):

- CA1 – Lei Municipal do Conselho Ambiental
 - 1) arquivo digital contendo a lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- CA2 – Regimento Interno do Conselho
 - 1) arquivo digital contendo o Regimento Interno do Conselho.
- CA3 – Nomeação dos membros
 - 1) arquivo digital contendo o ato administrativo do prefeito (portaria) nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno.
- CA4 – Documentos comprobatórios do funcionamento do Conselho
 - 1) arquivo(s) digital(is) contendo:
 - CA4a) convocação para todas as reuniões do Conselho (ofício ou cópia de e-mail de convocação com as pautas); e
 - CA4b) cópia das atas assinadas das respectivas reuniões.
- CA5 – Instituir por Lei a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente
 - 1) arquivo digital contendo:
 - CA5a) Lei da criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a definição das fontes de recursos; e
 - CA5b) Ações ambientais executadas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- CA6 – Apresentação do Plano de Ação ao Conselho de Meio Ambiente.
 - 1) arquivo digital contendo a Ata da reunião do Conselho que foi apresentado o Plano de Ação.